

ANTEPROJETO DE LEI Nº 21/2021

Autor: Vereador Gustavo Daou


Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal instituir o Programa Banco de Alimentos da Lapa-Pr e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 03/08/2021.

Apresentado em Expediente do Dia:03/08/2021

Encaminho às Comissões de:

Saúde e Bem Estar Social, em 05/05/2021.



GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em ___/___/2021  Arthur Bastian Vidal Presidente da Saúde e Bem Estar Social	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador MARIO Lapa, em <u>11/08</u> /2021. Arthur Bastian Vidal - Presidente da CSBES
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	Recebido pelo Relator <u>11/08</u> /2021.  Relator

Comissão de Saúde e Bem estar social:
ARTHUR BASTIAN VIDAL (Presidente)
MARCOS JOSÉ LECH (Membro)
MARIO JÓRGE PADILHA SANTOS (Membro)